



**COVID - 19**



## **PLANO DE CONTINGÊNCIA**

---

### **CORONAVÍRUS** **2020-2022**



Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**

# COVID - 19

## PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS

CNPJ: 02.278.152/0001-86

### **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Rua Terminal dos Milagres nº 400- Bairro Balsa- CEP: 78900-000-Porto Velho-RO-Brasil

Telefone: (069)3229.3904 Sítio: [www.rondonia.ro.gov.br/soph](http://www.rondonia.ro.gov.br/soph)

E-mail: [gabportovh@gmail.com](mailto:gabportovh@gmail.com)

Constituída sob a forma de Sociedade Anônima, criada pela Lei Estadual nº

729, de 14 de julho de 1997, e implantada em 12 de novembro de 1997.

### **DIRETORIA EXECUTIVA**

#### **Diretor Presidente- DIRPRE**

#### **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**

Telefone: (069) 99299-8372

E-mail: [presidencia@soph.ro.gov.br](mailto:presidencia@soph.ro.gov.br)

Nomeação: 48ª Reunião Extraordinária do CONSUP, de 06 de fevereiro de 2019.

#### **Diretora Administrativa e Financeira - DAF**

#### **ELISSANDRA BRASIL DO CARMO**

Telefone: (69) 9 9279-8646

E-mail: [elissandrabrasil7@hotmail.com](mailto:elissandrabrasil7@hotmail.com)

Nomeação: 48ª Reunião Extraordinária do CONSUP, de 06 de fevereiro de 2019.

#### **Diretor de Fiscalização e Operações - DFO**

#### **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**

Telefone: (21) 9 8061-5872

E-mail: [fernando cesar ramos parente@gmail.com](mailto:fernando cesar ramos parente@gmail.com)

Nomeação: 48ª Reunião Extraordinária do CONSUP, de 06 de fevereiro de 2019



Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**

# Sumário

---

Apresentação.....	4
Objetivo e Abrangência.....	5
Definição sobre a doença: Aspectos históricos, formas de contágio e prevenção.....	6
Progressão, Sintomas e Tratamento.....	7
Grupos de Risco.....	8
Formas de Contágio.....	8
Vacina.....	8
Medidas e Critérios de Prevenção no Poligonal Portuário.....	9
Estrutura Organizacional do Plano.....	10
Atribuições Específicas dos Componentes da Execução.....	11
Níveis a serem adaptados para o acionamento do Plano de Contingência e Ações das Equipes.....	13
Acionamento e Administração do Plano de Contingência.....	14
Responsáveis Técnicos pela Elaboração do Plano de Contingência.....	15
Relação de órgãos de apoio em casos de emergências.....	16
Conclusão.....	17

# Apresentação

---

O presente documento refere-se ao Plano de Contingência ao COVID-19 Coronavírus, do Porto de Porto Velho/RO atuando no controle de doenças na área portuária, elaborado pela equipe de colaboradores da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, no qual estabelece as diretrizes necessárias para atuação sobre eventos emergenciais atinentes a evitar a propagação do vírus.

Com isto e diante da Emergência em Saúde Pública, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS na data de 30 de janeiro do corrente ano, por doença respiratória causada pelo agente novo coronavírus (COVID-2019), conforme casos detectados na China e atualmente em diversos países como pode ser acompanhado no link <https://saude.gov.br/saude-de-a-z/listacorona> e considerando as recomendações da OMS, a Secretaria Estadual da Saúde de Rondônia e a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA/RO definiu a ativação do Comitê Estadual de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-2019) de Rondônia – CEEC/RO.

Este documento apresenta o Plano de Contingência para Infecção Humana do Coronavírus (COVID-2019), no qual está em consonância com o Plano de Contingência Estadual e Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-2019) que, em caso de surto, define o nível de resposta e a estrutura de comando correspondentes a ser configurada, em cada esfera e nível de complexidade.

Como será visto neste documento, seguimos a recomendação do Ministério da Saúde e detalhamos a estruturação da resposta em três níveis que geralmente é usada em planos de preparação e resposta em todo o mundo. Toda medida deve ser proporcional e restrita aos riscos.

Sobre pandemia entende-se como:

O termo é usado para descrever uma situação em que uma doença infecciosa ameaça muitas pessoas ao redor do mundo simultaneamente. (OMS,2020).

Para elaboração deste Plano, previmos o envolvimento de colaboradores da empresa, com vistas à implementação de ações específicas de manutenção da área portuária e do entorno com contribuição através do Plano da Secretaria Estadual de Saúde do Estado, dentre outros órgãos e com embasamento na Cartilha sobre Contingências.

# Objetivo e Abrangência

---

O presente documento tem como objetivo criar uma sequência de procedimentos a serem adotados na área portuária com vistas a prevenir e reduzir os danos eventualmente causados pelas doenças oriundas da contaminação do Coronavírus (COVID-19).

Possui ainda a finalidade de treinar, orientar, facilitar e uniformizar as ações envolvendo todos os colaboradores no combate e enfrentamento das situações anormais decorrentes da doença.

O Plano deverá ser aplicado a todas as instalações portuárias não arrendadas, sob jurisdição da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH); sendo que as áreas arrendadas deverão dispor de plano específico e ser devidamente informado ao setor competente de Gestão Ambiental e Segurança e Saúde no Trabalho desta empresa.

# Definição sobre a doença

## Aspectos históricos, formas de contágio e prevenção

A doença é provocada pelo novo Coronavírus - COVID-19, sigla em inglês para “coronavirus disease 2019” (doença por coronavírus 2019, em tradução livre). Os primeiros casos foram registrados inicialmente na China, no final de 2019. Há registros em outros locais do mundo, inclusive, com registro de óbitos oriundos da contaminação.

O Coronavírus é uma grande família viral, conhecido desde meados de 1960, que causa infecções respiratórias em seres humanos e em animais. Geralmente, as infecções pelo referido vírus, causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum. Porém, em alguns indivíduos, pode causar doenças graves com impacto em termos de saúde pública, como já verificado com a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002, e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012.

As investigações sobre transmissão do novo coronavírus ainda estão em andamento. Atualmente, está estabelecida transmissão por contato com secreções. A transmissão pode ocorrer de forma continuada, ou seja, um infectado pelo vírus pode passá-lo para alguém que ainda não foi infectado.

A transmissão costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como:

- Gotículas de saliva;
- Espirro;
- Tosse;
- Catarro;
- Contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão com pessoa infectada;
- Contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

Alguns vírus são altamente contagiosos, como o sarampo, que é transmitido por aerossol (partículas no ar), com proporção de transmissão de uma para até 18 pessoas, em média. O conhecimento já registrado sobre os coronavírus indica que eles apresentam transmissão de um para até três indivíduos.

As principais orientações são:

- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar;
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal;
- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal;
- Limpar regularmente o ambiente e mantê-lo ventilado;
- Lavar as mãos por pelo menos 20 segundos com água e sabão ou usar antisséptico de mãos à base de álcool 70%;
- Deslocamentos/viagens não devem ser realizados enquanto a pessoa estiver doente;
- Quem viajar aos locais com circulação do vírus deve evitar contato com pessoas doentes, animais (vivos ou mortos), além de evitar locais com grande aglomeração de pessoas.

# Progressão, Sintomas e

## Tratamento

Diagrama dos sintomas do coronavírus no ser humano:

Os sinais e sintomas clínicos são principalmente respiratórios, semelhantes aos de um resfriado comum. Podem também causar infecção do trato respiratório inferior, como pneumonia.

Os principais sintomas são:

- Febre;
- Tosse;
- Coriza;
- Dificuldade para respirar.

Não existe tratamento específico contra o covid-19, a doença provocada pelo novo coronavírus. Sobretudo, os pacientes infectados recebem tratamento paliativo para aliviar os sintomas.

O Ministério da Saúde indica repouso e consumo de bastante água.

As medidas adotadas para aliviar os sintomas são:

- a) Medicamentos para dor e febre (antitérmicos e analgésicos);
- b) Umidificador no quarto ou banho quente para aliviar a dor de garganta e tosse.

Ter hábitos de higiene regulares, como lavar as mãos, é uma das formas de prevenir a transmissão da doença. Além disto, deve-se evitar o contato das mãos com olhos, nariz e boca depois de tocar em superfícies, usar lenços descartáveis ao tossir ou espirrar, evitar aglomerações e ambientes fechados e ter hábitos saudáveis como hidratação corporal, alimentação equilibrada e atividade física. Caso ocorra a contaminação, o paciente deve evitar sair de casa.

# Grupos de risco

---

Desde que as mortes em decorrência do novo coronavírus (covid-19) foram identificadas, alguns grupos de risco foram observados. São eles:

- Idosos (maiores de 65 anos) - neste grupo existe uma situação especial pois, os idosos têm sistema imunológico baixo;
- Crianças (menores de 2 anos);
- Doentes crônicos;
- Problemas cardiovasculares, hipertensos;
- Asmáticos;
- Portadores de doença obstrutiva crônica;
- Problemas hepáticos e renais;
- Diabéticos;
- Doenças que afetam o sistema imunológico;
- Fumantes.

# Formas de Contágio

---

A contaminação ocorre da mesma forma que uma gripe comum, por via aérea, contato direto com o infectado, ou indireto (através das mãos) ou com objetos contaminados.

# Vacina

---

Até o momento, não há. No entanto, cientistas ao redor do mundo e no Estado de São Paulo, como as equipes do Instituto Butantan, já iniciaram pesquisas para desenvolvimento de vacina. Ainda é precoce indicar quando o medicamento preventivo estará disponível.

# Medidas e Critérios de

## Prevenção no Poligonal Portuário

O Porto de Porto Velho vem atuando na prevenção e combate ao novo coronavírus constantemente. Em todo o perímetro portuário contamos com 12 instalações sanitárias, todas com sabonete líquido, lavatório com torneira, papel toalha para enxugo das mãos.

- Dispenser de álcool gel 70% em todos os setores e corredores da administração, assim como na recepção.
- Trabalho de orientação e conscientização dos funcionários.

Os servidores, empregados e estagiários que retornem de viagem internacional e viagem nacional aos Estados com casos confirmados de COVID-19 relatados pelo Ministério da Saúde ficarão afastados administrativamente por 7 (sete) dias, a contar do regresso. A pessoa afastada deve comunicar imediatamente tal circunstância à chefia imediata e enviar a respectiva comprovação da viagem. A documentação formal será remetida, conforme o caso, ao Setor de Recursos Humanos - SRH.

Os servidores, empregados e estagiários com doenças crônicas, ou cujos familiares que habitam na mesma residência tenham doenças crônicas, gestantes e lactantes, ou com idade superior a 60 anos, podem, excepcionalmente e **mediante autorização** da diretoria correspondente, ser dispensados do controle de ponto e trabalhar de maneira remota pelo período (15 dias), desde que não haja prejuízos das atividades desenvolvidas no setor, resguardando o quantitativo mínimo de servidores para garantir a manutenção do atendimento presencial e a preservação do funcionamento dos serviços considerados essenciais ou estratégicos.

Não será exigido o comparecimento físico para entrega de atestado de afastamento daqueles que forem diagnosticados como caso suspeito ou confirmado de COVID-19 e receberam atestado médico externo. Nesses casos, o Setor de Recursos Humanos (SRH) deverá receber os atestados no formato digital por meio de canal de comunicação a ser informado, assegurando o direito ao sigilo das informações pessoais.

Os servidores, empregados e estagiários que sejam responsáveis por crianças que não possuem idade suficiente para ficar sozinhas em casa ou que não tenham a possibilidade de deixá-las em outro ambiente de segurança ou aos cuidados de um terceiro podem, excepcionalmente e **mediante autorização** da diretoria, ser dispensados do controle de ponto e trabalhar de maneira remota enquanto durar a suspensão das atividades educacionais nas redes de ensino pública e privada.

As reuniões presenciais estão restritas àquelas as quais os assuntos sejam estritamente necessários. Devendo ser utilizadas alternativas de teleconferência ou videoconferência, quando possível.

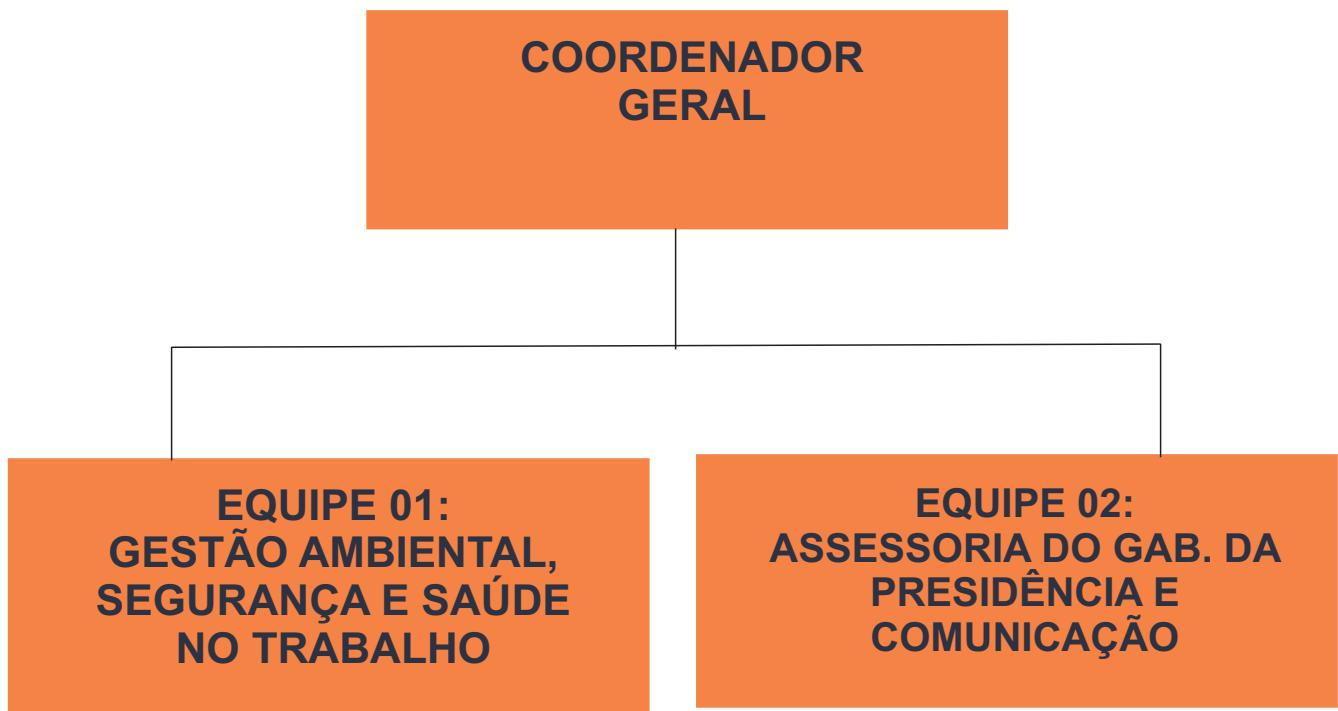
Viagens a serviço no âmbito da SOPH **ficam suspensas** pelo período de 30 dias. As unidades devem avaliar a conveniência de manter os afastamentos em curso, cabendo ao ocupante de cargo de natureza especial a decisão final no seu âmbito de atuação. As viagens a serviço estão restritas àquelas estritamente necessárias.

Estão suspensas as participações de servidores em treinamentos presenciais, congressos e eventos a trabalho, pelo período de 30 dias.

Durante o período de crise e ampla propagação da doença, fica temporariamente suspenso o acesso do público externo a auditórios e outros locais de uso coletivo nas dependências do Porto Público de Porto Velho.

## Estrutura Organizacional do Plano

---



Visando definir uma estrutura organizacional para a coordenação das ações em resposta aos eventos de emergência abrangidos pelo presente Plano de Contingência COVID-19, estruturou-se o mesmo com a seguinte composição:

- Coordenação geral: coordenador geral e adjunto;
- Equipe 01: Composta pelos servidores do Setor de Gestão Ambiental e Segurança e Saúde no Trabalho e Guarda Portuária;
- Equipe 02: Composta pelos colaboradores da assessoria de gabinete da Presidência e setor de Comunicação da empresa;

# Atribuições específicas

---

## dos Componentes da Execução

### **COORDENADOR GERAL:**

A coordenação geral será exercida pelo diretor de fiscalização e operações – DFO da SOPH, tendo como suplente/adjunto a assessora operacional e bióloga do Porto de Porto Velho ou por seu suplente devidamente nomeado, quando esse estiver ausente, e tem como atribuição:

- Acionamento do Plano, com prévia autorização do Diretor-Presidente ou seu substituto;
- Definição do nível emergencial, após análise juntamente com a equipe de segurança do trabalho e meio ambiente da empresa; importante ressaltar que os meios de aplicação deste plano estão diretamente relacionados aos casos de incidência da doença;
- Acionar a Secretaria Estadual e Municipal de saúde, AGEVISA e ANVISA, nas situações que extrapolam a capacidade de intervenção pela equipe do Porto;
- Acionar a Assessoria de Comunicação do Porto, em casos de emergências que possam atingir várias empresas que atuam na área portuária, bem como para a população situada nas adjacências do Porto; em situações, as quais extrapolam a capacidade de atendimento do Porto de Porto Velho e que necessitam do apoio de órgãos externos.

### **EQUIPE 01: COMPOSTA PELOS SERVIDORES DO SETOR DE GESTÃO AMBIENTAL E SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO E GUARDA PORTUÁRIA:**

É constituído por empregados ligados diretamente ao enfrentamento da situação de emergência, atuando de forma integrada e sob orientação do coordenador geral.

Terão as seguintes atribuições:

- Manter o controle e disponibilidade de álcool gel nos pontos preestabelecidos;
- Disponibilizar álcool gel para uso individual aos servidores da administração;
- Manter contato estreito com a empresa responsável pela limpeza das instalações, e higienização dos móveis e computadores e, pontos de uso comum, que possam acumular sujeira ou transmissão da doença pelo contato; bem como, disponibilizar sabonete líquido e papel toalha nos banheiros;
- Disponibilizar máscaras e conscientizar o seu uso na área portuária, por servidores que apresentam algum sintoma;
- Manter orientação aos servidores em lavar frequentemente as mãos com água e sabão, alternativamente higienizando as mãos com álcool líquido ou em gel;

### **Cuidados básicos**

Além das recomendações acima, reforçamos aos servidores os cuidados básicos de higiene no trabalho para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus:

- Lavar frequentemente as mãos com água e sabonete, alternativamente higienizar as mãos com álcool líquido ou em gel;

Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos; Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado;

- Não compartilhar objetos pessoais;
- Evitar aglomeração de pessoas, sobretudo em ambientes onde não seja possível garantir a ventilação adequada.

#### **EQUIPE 02: COMPOSTA PELOS COLABORADORES DA ASSESSORIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA E SETOR DE COMUNICAÇÃO DA EMPRESA:**

Em situação de normalidade, garante que todas as funções das equipes estejam em conformidade com as normas deste plano e atualizadas, e conjunto com o coordenador geral do plano.

Compete-lhes ainda:

- Produção de material informativo;
- Planejamento de campanhas educativas;
- Coordenação de palestras sobre a doença;
- Encaminhar campanhas aos colaboradores e motoristas de carretas, mediante requisição a Secretaria Estadual e Municipal de Saúde;
- Emitir relatórios, ofícios e prestar informações sobre o desenvolvimento da campanha de prevenção aos órgãos oficiais e também manter arquivo documental das ações realizadas.

# Níveis a serem adotados

## para acionamento do Plano de Contingência e Ações das Equipes

As ações descritas a seguir são embasadas no conhecimento atual sobre o novo Coronavírus (COVID-2019) e estão em consonância com as orientações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde e Governo do Estado de Rondônia.

**NÍVEL ZERO:** quando os indicadores no município e do Estado, apontarem a elevação da procura da rede pública de saúde com pessoas com sintomas da doença.

Na área portuária serão adotadas as seguintes providências:

- A equipe de coordenação deverá manter contato com os setores competentes das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, com a finalidade de ter noção dos casos, focos de incidência e monitoramento viral;
- Preparar as campanhas internas de orientações;
- Distribuir material educativo nos locais de aglomeração de colaboradores (restaurante, pátios, oficina, cais flutuante, recepção, guaritas 1 e 2, dentre outros).

**NÍVEL UM:** quando os indicadores do município e do Estado, apontarem a incidência de casos confirmados do novo Coronavírus (COVID-2019).

As ações desenvolvidas no Porto serão as seguintes:

- Acionar as equipes 1 e 2, para atuarem como patrulhas diárias de orientação e distribuição de material informativo e educativo;
- Inspeção nos locais de uso comum, onde há aglomerado de pessoas, com objetivo de verificar a limpeza e higienização com o uso de álcool gel para as manutenções.

**NÍVEL DOIS:** quando os indicadores do município indicarem a incidência de casos confirmados de óbitos.

As ações desenvolvidas no Porto pela coordenação do plano e equipes, serão as seguintes:

- Em conjunto com o Setor de Recursos Humanos orientar os empregados com suspeita de terem contraído a doença para realizarem exames na rede pública de saúde;
- Havendo comprovação de que o empregado esteja com a doença, deverá ser imediatamente afastado do seu local de trabalho e permanecer em tratamento em sua residência;
- Incentivo ao uso de máscara nos locais de trabalho, quando apresentado sintomas da doença, após amplo serviço de limpeza geral do ambiente;
- Monitorar diariamente todos os colaboradores quando a busca de sintomas da doença e incentivá-los a informar os casos registrados de doenças no ambiente familiar, escolar ou igrejas;
- Manter os órgãos oficiais devidamente informados dos casos suspeitos ou encaminhamentos realizados decorrentes da doença;
- Em conjunto com as equipes técnicas das secretarias de saúde do Estado e do Município, após análise dos casos registrados da incidência no Porto, deliberar sobre a paralisação das atividades na área portuária e liberação dos colaboradores de suas atividades até a constatação da segurança para a continuidade dos serviços;

- Informar aos órgãos fiscalizadores no caso de adoção de medidas de maior extensão e de comprometimento as ações normais de trabalho no Porto.
- O Órgão Gestor de Mão de Obra- OGMO, deverá ser notificado sobre as providências que a administração está adotando na prevenção e enfrentamento dos casos de doenças, bem como solicitar o apoio logístico quando necessário;
- Em conjunto com o Departamento de Fiscalização e Operações, a coordenação do Plano e a Direção Executiva da SOPH, deverá analisar os casos diagnosticados de doenças e decidir sobre a intervenção no desempenho das operações e serviços.

# Acionamento e Administração

---

## do Plano de Contingência

Visando manter uma organização do Plano e padronização de procedimentos, deverão ser observados os seguintes:

1. Para o início das atividades, de acordo com os níveis emergenciais, a diretoria executiva da SOPH deverá receber um relato formal da situação sobre a doença e deliberar sobre o acionamento do Plano;
2. A participação dos colaboradores efetivos, comissionados, cedidos ou estagiários e que prestam atividades na empresa, devido à gravidade da doença, deverá ser obrigatória nas atividades de palestras educativa, sendo que o setor de recursos humanos deverá efetuar os devidos registros e apontamentos de faltas;
3. Compete ao coordenador geral do Plano, em conjunto com a equipe de Gestão Ambiental e Segurança e Saúde no Trabalho, a revisão deste, bem como a busca de atualizações sobre o vírus, visando antecipar-se na prevenção;
4. Deverão ser mantidos e adquiridos os estoques necessários de materiais educativos, máscaras de proteção, sabonete líquido, álcool líquido ou em gel e outros, a fim de serem empregados nas campanhas anuais, sendo que o planejamento e requerimento de abertura de processos para as aquisições deverão ocorrer dentro da previsão legal;
5. As equipes envolvidas com a prevenção deverão receber treinamentos específicos, visando uma melhor preparação para o desenvolvimento das ações do Plano de Contingência.

# Responsáveis Técnicos

## Pela elaboração do Plano de Contingência

PARTICIPANTES	CARGO/FORMAÇÃO	TELEFONE
Fernando César Ramos Parente	Diretor de Fiscalização e Operações -DFO	(21) 98061-5872
Maria Antônia do Nascimento	Chefe de gabinete/ Jornalista	(69) 99916-6772
Cristiane Alaíde Corrêa Lima	Assessora do DFO/ Bióloga	(69) 99322-5611
Jorrey da Silva Costa	Técnico de segurança do trabalho	(69) 99374-6804
Rafaela Schuindt de Oliveira	Assessoria de comunicação/ Jornalista	(69) 98401-1202

# Relação de Órgãos de Apoios

## de Emergência e contatos

ÓRGÃO	TELEFONE
CIEVS Rondônia – Centro de Informações Estratégicas do Estado de RO	(69) 3216-5398 0800 642-5398
CIEVS Porto Velho – Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde de Porto Velho	(69)3901-2835 98473-3110 0800 647-1010
Vigilância Epidemiológica Porto Velho	(69) 3223-5958
Vigilância Epidemiológica Guajará Mirim	(69)3541-6123
Hospital Pimenteira	(69) 3344-0183
Hospital Costa Marques	(69) 3651-2303
Infraero	(69) 3219-7453
ANVISA Porto Velho	(69) 3217-2323

# Conclusão

---



Nenhum sistema de prevenção será eficaz se não houver o elemento humano preparado para operá-lo. Com a missão de preservar e bem zelar pela vida dos colaboradores da empresa, dos operadores e da comunidade adjacente a área portuária, a quem se destina este plano. Desta forma, as ações coordenadas, evidenciam tendências de retomada dos níveis de normalidade as quais todos almejamos. Este plano não esgota o assunto e tende a ser constantemente reavaliado pela equipe que recebeu tal atribuição.

Porto Velho/RO, 18 de março de 2020.

**FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**  
Diretor de Fiscalização e Operações - DFO

**CRISTIANE A. C. LIMA**  
Assessora DFO

**MARIA ANTÔNIA DO NASCIMENTO**  
Chefe de Gabinete

**JORREY DA SILVA COSTA**  
Técnico de Segurança do Trabalho



Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**